

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DO VISTO DE INVESTIDOR

(art.º 26.º do Decreto Presidencial n.º 81/18, de 19 de Março - aprova o Estatuto Orgânico da AIPEX; art.º 45.º do Dec. Pres. n.º 163/20, de 8 de Junho - Aprova o Regulamento sobre o Regime Jurídico dos Cidadãos Estrangeiros na República de Angola; artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 167/20, de 15 de Junho - Cria a Janela Única do Investimento e estabelece os procedimentos para a sua implementação e funcionamento e Dec. Pres. n.º 161/21, de 21 de Junho - Aprova o Projecto de Simplificação de Procedimentos na Administração Pública - SIMPLIFICA).

1. Carta dirigida ao Director do SME com conhecimento ao PCA da AIPEX;
2. Capa e Formulário devidamente preenchido, assinado pelo requerente ou beneficiário (a extrair no website do SME – www.sme.gov.ao);
3. Comprovativo do Pagamento da taxa migratória;
4. Certificado de Registo Criminal do País de origem ou de residência habitual, traduzido em português devidamente reconhecido pelos Serviços Consulares;
5. Passaporte original com validade superior a 6 (seis) meses e duas folhas seguidas livres;
6. Fotocópias do Passaporte e do visto vigente;
7. Duas fotografias iguais, tipo passe a cores e fundo branco actualizadas (entrega apenas presencial);
8. Procuração válida ou Acta Deliberativa a favor da pessoa que representa o investidor em Angola, se for o caso, com assinatura reconhecida pelo notário;
9. O visto de investidor tem natureza territorial (o passaporte, a capa do processo e o formulário devem ser entregues AIPEX;
10. Crip;

Nota: O visto de investidor deve ser solicitado em Angola (tem natureza territorial conforme disposto na al. a) do art. 58.º da Lei n.º 13/19, de 23 de Maio – Sobre o Regime Jurídico dos cidadãos Estrangeiros na República de Angola).

OBS: Pagamento de Emolumentos à AIPEX, no Valor de Kz 408.000.00 (quatrocentos e oito mil kwanzas), conforme tabela de Emolumentos Anexo IV a que se refere o artigo 24.º do Decreto Presidencial 250/18, de 30 de Outubro – Aprova o Regulamento